



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA COMERCIAL

Folha de Dados

Título:	Código de Conduta e Ética Comercial
Área Responsável:	Compliance
Descrição:	A finalidade deste Código é estabelecer normas de conduta ética para reger todos os negócios e relacionamentos da Lavoro.
Destinado para:	Todos os Gestores, Colaboradores e Terceiros da Lavoro, da forma definida abaixo
Data de aprovação:	27 de fevereiro de 2023
Elaborado por:	Compliance
Aprovado por:	Conselho de Administração
Data de publicação:	27 de fevereiro de 2023
Disponível em:	Website e Intranet da Lavoro
Última revisão:	27 de fevereiro de 2023



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Semear Boas Práticas

Na Lavoro, sabemos que só existe sucesso se semearmos as boas práticas todos os dias, dando o bom exemplo. Aqui valorizamos o comportamento ético, o empreendedorismo, o senso de propriedade, a agilidade, o espírito associativo e o trabalho em equipe. E fazemos tudo isso orientado aos nossos Clientes.

O Código de Conduta e Ética é a base de todas as nossas políticas. Ele representa não apenas o meu pensamento, mas também o entendimento do Conselho de Administração e de todos os Gestores da Empresa.

Aqui você irá encontrar orientações sobre o modo como fazemos negócios, princípios éticos, padrões de comportamento e premissas que regem as decisões da alta administração, de acordo com os nossos valores.

Convidamos você a ler e consultar sempre que preciso o nosso Código de Conduta e Ética Comercial, que será constantemente atualizado. E para aqueles que ocupam cargos de administração, sempre que possível, procure divulgar para o seu Time e principalmente para os novos Integrantes.

Contamos também com o seu compromisso de relatar em nosso Canal de Transparência qualquer indício de irregularidade ou desvio de conduta, para que juntos possamos preservar estes valores tão importante.

Obrigado,

Conselho de Administração
Lavoro Investments Ltd.

ÍNDICE

	<u>Página</u>
1. Definições	1
2. Introdução	1
3. Escopo.....	2
4. Valores e Princípios	2
4.1. Nossa Essência, Ambição e Modo de Ser	2
5. Ambiente de Trabalho.....	3
6. Respeito a nossos Clientes	3
6.1. Qualidade das Divulgações Públicas.....	3
7. Informações Confidenciais	3
8. Informações Internas.....	4
9. Outras Condutas Profissionais	4
9.1. Ativos e Risco de Reputação da Lavoro	4
9.2. Propriedade intelectual.....	5
9.3. Registros e controles internos	5
9.4. Poderes de representação e limites de incumbência.....	6
9.5. Relações profissionais	6
9.6. Mídia social.....	6
9.7. Relação com concorrentes.....	6
10. Conflitos de interesses	6
10.1. Relações interpessoais.....	7
10.2. Contratação de terceiros	8
10.3. Finanças pessoais	8
10.4. Atividades externas	8
10.5. Investimentos pessoais	9
10.6. Clientes.....	9
11. Política Conheça seu Cliente (“KYC”) e Políticas Antilavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	9
12. Empresa	9
12.1. Corrupção e Propina.....	9
12.2. Contribuições políticas e doações a instituições de caridade	10
12.3. Patrocínios.....	11
12.4. Presentes e Entretenimento	11
12.5. Sustentabilidade	11
12.6. Condições de trabalho	12
12.7. Conformidade com leis e regulamentos	12
13. Fusões, Aquisições e Reestruturação Corporativa	12
14. Treinamento	12
15. Esclarecimento de dúvidas, Aprovação de exceções e Relatório.....	12
15.1. Administração do Código.....	12
15.2. Compliance e Comitê Jurídico	12
15.3. Dúvidas	13
15.4. Aprovação de exceções	13
15.5. Canal de Orientação e Relatório.....	13
16. Reporte de Violações a uma Agência Governamental.....	14
17. Medidas disciplinares.....	14
18. Declaração de Compromisso	14
19. Aprovação e Vigência.....	14

1. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Código, as seguintes definições se aplicam:

Administração Pública: qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;

Administradores: sócios, diretores estatutários e membros do Conselho de Administração;

Agente Público: toda pessoa que: (i) ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou em empresa contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) exerça cargo, emprego ou função em empresas públicas ou controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia mista, bem como fundações públicas; (iii) integra partido político ou é candidato(a) a cargo político; e (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais;

Canal de Transparência: canal de comunicação independente e confidencial, aberto a todos, para o reporte de incidentes, reclamações, dúvidas e ocorrências, servindo de instrumento para que colaboradores e terceiros possam relatar quaisquer questões relacionadas a qualquer infração deste Código, das Políticas e/ou violação de normas vigentes, da forma descrita no item 15.5 deste Código;

Código: este Código de Conduta e Ética Comercial;

Colaborador(es): todos os Gestores da Lavoro, colaboradores e funcionários, assim como todos aqueles que ocupam um cargo, função, posição ou com relacionamento de trabalho, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Lavoro, assim como estagiários;

Compliance e Comitê Jurídico: Comitê composto por profissionais da Lavoro e membros do conselho executivo com a finalidade de avaliar e solucionar questões de integridade da Lavoro;

Compliance: Área de Compliance, responsável por cumprir as diretrizes estabelecidas para o programa de integridade da Lavoro;

Leis Anticorrupção: será todas as leis e regulamentos aplicáveis, nacionais ou estrangeiros sobre corrupção, propina, improbidade administrativa, violações de licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações políticas ou eleitorais, incluindo, entre outros, a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Decreto Federal 8.420/2015; Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal); Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação); Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral); Lei 9.613/1998 (Lei de Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro); Lei 12.529/2011 (Lei de Concorrência), Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras (FCPA); e Lei de Propina do Reino Unido (UKBA), incluindo seus regulamentos e outras regras relacionadas, assim como suas futuras emendas;

Lavoro ou Instituição: Lavoro Limited., suas subsidiárias, afiliadas, controladas e empresas relacionadas, nas Ilhas Cayman e no exterior;

SEC: Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio dos Estados Unidos; e

Terceiros: fornecedores e prestadores de bens e serviços, representantes, agentes intermediários, advogados, consultores técnicos, despachantes, associados externos e/ou quaisquer outros terceiros que agem em nome da Lavoro, e para seu benefício e/ou interesse.

2. INTRODUÇÃO

Este Código estabelece as expectativas mínimas da Lavoro acerca da conduta de todos os seus Administradores, Colaboradores e Terceiros. **Ética e transparência** são valores essenciais em nossa atividade e fundamentais a nossa reputação e sucesso. Assim, todas as suas atitudes e ações, como profissional ligado a Lavoro, devem ser pautadas por esses princípios. Como parte de seus valores, a Lavoro busca **colocar o cliente em primeiro lugar** em sua rotina de trabalho, assim como obter **excelência operacional e estratégica e inovação**.

Levamos as regras deste Código com muita seriedade, então, você deve conduzir o negócio da Lavoro de forma a seguir por completo nossos valores, leis e regras aplicáveis a nossas atividades, assim como regras previstas neste Código e em outras políticas que constituem parte de nosso programa de integridade. Em caso de dúvidas ou perguntas sobre qualquer situação em sua rotina de trabalho, sempre busque: (i) se perguntar se essa é a melhor ação a ser tomada antes de agir; (ii) garantir que está ciente de todos os fatos e que está devida e apropriadamente informado. Confie em seu julgamento e senso comum e **sempre consulte seu gestor**, falando com ele sobre suas dúvidas e desconfianças. Você também pode buscar assistência da área de Compliance, Jurídico ou Recursos Humanos.

Buscamos constantemente obter excelência em todas as nossas ações e negócios, e a consecução desse objetivo é a única possível ao entender a importância e adesão de tudo em conformidade com as regras deste Código.

O Código deve ser lido e interpretado com outras políticas e procedimentos de integridade.

3. ESCOPO

As disposições e diretrizes contidas neste Código são aplicáveis a todos os nossos Administradores, Colaboradores e Terceiros.

Além das disposições previstas neste Código, nossos Terceiros também devem cumprir as diretrizes contidas na Política de Transações com Partes Relacionadas.

Este Código é abrangente, e certamente não cobre todas as circunstâncias; casos imprevistos podem surgir, assim como dúvidas acerca da maneira correta de proceder, e tais situações devem ser esclarecidas por meio do Canal de Transparência indicado no item 15.5 abaixo.

4. VALORES E PRINCÍPIOS

4.1. Nossa Missão, Visão e Valores

Nossa missão, visão e valores estão baseados nos princípios éticos e de integridade e na atuação com os mais elevados padrões de qualidade. Todos os Colaboradores e Terceiros devem atuar em consonância com a missão, visão e valores e os princípios da Lavoro.

A nossa missão é criar um novo modelo de distribuição de insumos agrícolas na América Latina atraindo, retendo e premiando colaboradores comprometidos com o fornecimento de produtos e serviços extraordinários para o produtor rural. A nossa visão é tornar-se a maior empresa de distribuição de insumos agrícolas da América Latina através da consolidação do mercado de vendas e de uma proposta de valor única para nossos clientes e parceiros.

Nossos valores e princípios

- Agir com Ética e Integridade: De maneira simples e direta, ética significa “fazer a coisa certa”. Nós não aceitamos oportunidades que violam a ética comercial. Nós não acreditamos em atalhos ou caminhos fáceis. Preferimos recusar oportunidades quando percebemos que não seguem nossos preceitos éticos.
- Respeito pelo meio ambiente, direitos humanos e relações de trabalho: Nossas atividades e negócios devem cumprir todas as leis aplicáveis ligadas à proteção do meio ambiente, à defesa dos direitos humanos e à igualdade e respeito nas relações de trabalho.
- Alinhamento com os objetivos de nossos clientes: Nós buscamos entender os objetivos de nossos clientes, alinhando nossos esforços e interesses de forma que esses objetivos sejam consistentemente atingidos.
- Ação associativa e complementar: Nós sabemos como ser parceiros. Buscamos estar cercados de profissionais e empreendedores com um caráter homogêneo e talentos heterogêneos. Nós verdadeiramente acreditamos que juntos somos melhores do que sozinhos, que o outro sempre tem algo a acrescentar. Por esse motivo, sempre buscamos construir associações com base na reunião de valores, respeito mútuo, alinhamento de objetivos e complementaridade de competências, sempre buscando os bons resultados da Lavoro.

- Ambiente interno favorável ao desempenho: Nós buscamos e esperamos um alto nível de desempenho por parte de nossa equipe – e por isso – promovemos um ambiente interno harmonioso, confiável, cooperativo, não hierárquico, com prestação de contas clara e definida. Nós acreditamos que o ambiente certo fornece oportunidades para o empreendedorismo. Esse ambiente está disponível para todos, criando as condições para cada pessoa atingir seu potencial de modo particular, pois ela vive dentro de seu próprio contexto.

5. AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho deve reproduzir nossas crenças. Nós acreditamos que todos os profissionais devem ser tratados com dignidade e respeito, ter oportunidades iguais de desenvolvimento profissional e sempre serem ouvidos. Entendemos que, dessa maneira, sempre temos e nossa equipe as pessoas melhores e mais bem qualificadas no mercado.

A Lavoro está comprometida (i) com a criação e manutenção de um ambiente de trabalho respeitoso, que favoreça o trabalho em equipe e a dignidade dos colaboradores; (ii) em oferecer ambiente de trabalho adequado, visando à segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar; e (iii) a incentivar a formação dos colaboradores, promovendo treinamentos específicos sempre que possível.

Todas as leis e regulamentos que garantam a liberdade de associação, privacidade, acordos coletivos, jornadas de trabalho e remuneração devem ser sempre respeitadas no ambiente de trabalho.

Todos os Colaboradores e Terceiros devem respeitar diversidades e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, impedindo qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho.

6. RESPEITO A NOSSOS CLIENTES

Estamos totalmente comprometidos a atingir os objetivos de nossos clientes.

Nossas atividades são conduzidas com boa-fé, transparência, diligência e lealdade a nossos clientes e parceiros comerciais. Conduzimos todos os negócios em conformidade restrita com as leis vigentes e aplicáveis.

Sob nenhuma circunstância, o uso intencional de informações imprecisas ou incompletas é aceitável ao oferecer um produto a nossos clientes.

6.1. Qualidade das Divulgações Públicas

A Lavoro tem a responsabilidade de se comunicar de forma efetiva com seus acionistas, de forma que recebam informações completas e precisas, em todos os aspectos relevantes, sobre a condição financeira da Lavoro e os resultados de suas operações. Nossos relatórios e documentos protocolados ou submetidos à SEC e a outros órgãos reguladores no Brasil e no exterior e nossas outras comunicações públicas devem incluir divulgação justa, precisa, oportunidade e compreensível.

7. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

No cumprimento de suas atividades profissionais, os Colaboradores terão acesso frequente a informações confidenciais acerca da Lavoro e dos Colaboradores da Lavoro. Essas informações poderão ser desenvolvidas pela própria Lavoro ou serem fornecidas por Terceiros. Em qualquer caso, devem ser consideradas confidenciais e, portanto, são protegidas por lei e por este Código de divulgação a Terceiros.

Informações confidenciais incluem, entre outros, planos comerciais, informações pessoais, procedimentos, estratégias, informações comerciais, termos de contratos ou outros documentos, propostas comerciais, teses, *know-how*, estruturas corporativas, estruturas financeiras, programas de computador e quaisquer outras informações ligadas a nosso negócio e a nossos clientes. Informações confidenciais não são consideradas informações publicamente conhecidas ou que foram recebidas de uma fonte que não a parte divulgadora, contanto que não sujeitas a qualquer obrigação de confidencialidade.

Informações confidenciais podem ser compartilhadas apenas dentro do escopo de sua função e apenas de acordo com o conceito de “necessidade de saber”. Seja especialmente cuidadoso em conversas com amigos, parentes, colegas ou conhecidos, ou em ambientes públicos ou de alto tráfego, tais como corredores, banheiros, áreas de café, elevadores, restaurantes e outros.

Fica proibido utilizar ou revelar, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, quaisquer informações confidenciais, durante o período de contratação e após qualquer desligamento (por qualquer motivo).

A quebra do sigilo de informações pode estar sujeita a disposições legais ou regulatórias específicas. Essa obrigação permanece em vigor mesmo após o término do vínculo empregatício. Consulte seu gestor, o Jurídico ou a área de Compliance caso tenha alguma dúvida sobre a confidencialidade ou não de informações.

Se houver alguma necessidade de divulgar quaisquer informações em qualquer meio de comunicação, você deve solicitar autorização prévia da Lavoro, a menos que determinada pelo tribunal.

Os riscos associados à comunicação eletrônica e ao processamento de informações confidenciais – por exemplo, por e-mail ou na Internet – requerer extremo cuidado para serem adotados a fim de proteger essas informações.

Cada unidade de negócios pode, conforme a necessidade, solicitar que funcionários, tais como consultores e colaboradores temporários, assinem contratos de não-divulgação a fim de manter as informações que recebem em sigilo. Não obstante, sua exposição a quaisquer informações confidenciais deve ser mantida ao mínimo.

A Lavoro observa os regulamentos de proteção de dados, incluindo a Lei de Proteção de Dados do Brasil (Lei 13.709/2018)

8. INFORMAÇÕES INTERNAS

Caso tenha acesso a informações internas, você não pode comprar nem vender ações ou outros ativos financeiros que podem ser afetados por essas informações, seja por sua própria conta ou para qualquer outra conta na qual você tenha o controle ou de onde derivar algum benefício. Você também não estará autorizado a transmitir essas informações, de forma expressa ou implícita, a Terceiros. Essa regra se aplica independentemente de como você acessa essas informações.

“Informações internas” significa informações confidenciais, relevantes e não públicas sobre as ações, atividades, condições comerciais ou financeiras de uma empresa, entidade pública ou emissora de ações ou instrumentos financeiros, assim como qualquer informação relevante e não pública ligada aos setores da economia ou eventos que possam ter impacto na precificação de títulos.

As informações são consideradas públicas se tiverem sido publicamente anunciadas ou disseminadas de maneira que estejam disponíveis aos investidores no geral, tais como um comunicado à imprensa ou serviços de notícias vastamente circulados. Pelo contrário, a divulgação limitada por meio de um serviço privado de notícias para investidores institucionais não é considerada uma divulgação completa ao público.

Em caso de dúvida sobre se a informação é “pública” ou “relevante”, ou se está autorizado a utilizá-la, consulte seu gestor, o Jurídico ou a área de Compliance.

9. OUTRAS CONDUTAS PROFISSIONAIS

9.1. Ativos e Risco de Reputação da Lavoro

Você deve proteger os ativos da Lavoro.

Nossos ativos incluem não apenas ativos financeiros e físicos, mas também relacionamentos com clientes e propriedade intelectual, tais como informações sobre produtos, serviços, sistemas e pessoas. Tudo que for criado, obtido ou compilado pela Lavoro, ou em seu nome, incluindo listas de clientes, diretórios, arquivos, relatórios e materiais de referência, softwares de computador, sistemas de processamento de dados, bancos de dados e programas de computador, pertencem a Lavoro.

Nossos ativos devem ser utilizados apenas na conduta de nosso negócio, exceto quando o uso pessoal é autorizado por este Código ou por qualquer política da Lavoro.

Nossos ativos também constituem materiais, instrumentos e ferramentas que são oferecidos a você para o desenvolvimento de suas atividades. Você deve evitar o desperdício e utilizar os recursos que são disponibilizados para você exclusivamente para as atividades profissionais. É utilizado o uso da internet para fins pessoais, por exemplo, contanto que seja ocasional e limitado. De forma alguma pode afetar a produtividade profissional.

O uso do e-mail e telefone corporativos também deve ser apropriado e respeitoso. É importante esclarecer que fica vedada a transmissão ou o acesso ao conteúdo inapropriado ou proibido por lei, tais como jogos, pornografia, discriminação, terrorismo, propaganda de partido político ou venda de produtos não ligados ao negócio.

É importante lembrar que o e-mail e telefones corporativos, mesmo se uma senha pessoal tiver sido fornecida, são para uso estritamente profissional e, portanto, as informações e mensagens que são trocadas por meio deles são de propriedade da Lavoro.

Essas mensagens são monitoradas e, por esse motivo, os profissionais não devem ter expectativas de privacidade sobre questões de objeto de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

Além dos bens materiais, financeiros ou não, a **reputação** também é um dos **principais ativos** da Lavoro. Nós somos reconhecidos por fazer negócios de forma ética, por sermos confiados por nossos clientes, parceiros e concorrentes e por sempre agir com integridade e respeito. Todos - Administradores, Colaboradores ou Terceiros – que agem em nosso nome devem evitar qualquer ação que possa ferir nossa reputação.

9.2. Propriedade intelectual

Qualquer invenção, desenvolvimento, conceito, ideia, processo ou trabalho, por escrito ou não, que possa ou não ser patenteado ou ter seus direitos reservados, que você desenvolve sozinho ou com terceiros durante seu período de contratação com a Lavoro que seja direta ou indiretamente relacionado ao negócio da Lavoro (que nós referimos como “Bens da Lavoro”) pertencem a Lavoro.

Como condição de sua contratação, você exclusivamente cedeu para a Lavoro todos os seus direitos, títulos ou interesses sobre os Bens da Lavoro, incluindo aqueles cuja criação ou desenvolvimento você participou, e concorda em entregar quaisquer documentos necessários para garantir, registrar ou melhorar a atribuição de Bens da Lavoro. Essa obrigação continua mesmo após o encerramento de seu contrato de trabalho.

9.3. Registros e controles internos

A Lavoro possui controles contábeis e documentais implementados de forma que possam cumprir requisitos legais e comerciais, e todos devem contribuir com a manutenção desses controles.

A atividade, os registros financeiros e contábeis serão mantidos precisos, completos e verdadeiros, e os controles relacionados garantirão a elaboração imediata e a confiabilidade de relatórios e declarações financeiras. A Lavoro, seus colaboradores e Terceiros cooperarão, sem restrições, com auditorias internas e externas.

A alteração inapropriada de qualquer livro, documento, registro ou conta que reflete as transações da Lavoro, clientes ou Terceiros, a disposição de nossos ativos ou nossos clientes, o pedido de reembolso de despesas pessoais não ligadas à atividade profissional ou uma falsa solicitação para planos de benefícios ficam vedados e caracterizam crime.

Caso você contraia despesas profissionais, é de sua responsabilidade informá-las e registrá-las precisamente e no prazo devido, com base em documentos de apoio, para que nossos registros contábeis possam ser mantidos em detalhes e precisamente reflitam todas as nossas transações.

Nenhum pagamento será aprovado ou efetuado com a intenção ou o conhecimento de que, total ou parcialmente, seja utilizado para qualquer finalidade que não a finalidade descrita no documento que comprova o pagamento.

9.4. Poderes de representação e limites de incumbência

Você deve estar ciente dos limites de sua incumbência e não tomar nenhuma ação que vá além desses limites. Dúvidas sobre sua incumbência devem ser encaminhadas a seu gestor, Jurídico, a área de Compliance ou Recursos Humanos.

Sua incumbência em agir em nosso nome se limita por leis, regulamentos, procurações, documentos organizacionais e estatutos sociais.

Você não poderá assinar nenhum documento nem representar ou exercer autoridade em nosso nome, a menos que especificamente solicitada ou autorizada a isso.

9.5. Relações profissionais

Durante a vigência de seu contrato de trabalho, você não poderá, direta ou indiretamente:

- Solicitar negócios de um concorrente, ou impedir ou tentar impedir qualquer Cliente, atual ou potencial, de fazer negócios com a Lavoro; e
- Solicitar qualquer vaga de emprego de Colaboradores ou Terceiros Lavoro ou, ainda, solicitar ou induzir qualquer pessoa para que deixe a Lavoro.

9.6. Mídia social

O uso de mídia social em nosso nome e para nossos assuntos fica restrito à área de Marketing. Nenhum outro profissional, empregado ou não na Lavoro, está autorizado a registrar opiniões ou responder a comentários publicados em mídia social em nosso nome.

Além disso, o uso de mídia social, ainda que para fins pessoais, pode negativamente afetar nossa reputação, uma vez que você pode equivocadamente implicar que sua opinião representa nossa opinião. Por esse motivo, é importante que você utilize a mídia social de maneira respeitosa e apropriada, seguindo os princípios éticos tratados neste Código.

9.7. Relação com concorrentes

Nós sempre agindo de forma competitiva, buscando atingir uma oportunidade comercial, mas de maneira respeitosa, justa, ética e transparente, focando na oportunidade de negócios e sustentando esforços em seus diferenciais e proposição de valor.

Nós não toleramos práticas competitivas que violam leis ou regras que regem a matéria ou os princípios éticos descritos neste Código. A Lavoro é contra qualquer tipo de acordo, explícito ou implícito, entre concorrentes no mesmo mercado, acerca de preços, cotas de produção e distribuição, ou divisão territorial, com a visão de conjuntamente aumentar os preços e lucros; por esse motivo, quaisquer ações que limitam ou têm a possibilidade de limitar a livre concorrência não são aceitáveis para a Empresa.

As decisões sobre a política de preços, se participa ou não em atividades e de competir são tomadas exclusivamente pela Lavoro e de acordo com critérios legais, técnicos e comerciais estabelecidos por ela.

10. CONFLITOS DE INTERESSES

Ocorre uma situação de conflito de interesses quando houver a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais dos Colaboradores da Lavoro ou os interesses de Terceiros e os interesses da Lavoro, de suas subsidiárias e afiliadas. Um conflito de interesses pode surgir quando um colaborador, executivo ou diretor toma uma ação ou tem um interesse que possa ser difícil para ele realizar seu trabalho de maneira objetiva e efetiva. Um conflito de interesses também pode surgir quando um colaborador, executivo ou diretor (ou um membro de sua família) recebe benefícios pessoais inapropriados como resultado da posição do colaborador, executivo ou diretor na Lavoro ou em suas subsidiárias e afiliadas. O conflito de interesses pode prejudicar ou indevidamente influenciar o cumprimento de suas obrigações e responsabilidades, e é caracterizado por toda e qualquer vantagem relevante em

favor do Colaborador e/ou do terceiro relacionado (parentes, amigos, etc.) devido a sua posição na Lavoro ou em suas subsidiárias e afiliadas.

Dessa forma, os profissionais da Lavoro não devem, sob nenhuma circunstância, permitir que seus interesses pessoais conflitem ou pareçam conflitar com os interesses da Lavoro. Os colaboradores da Lavoro devem se esforçar para evitar situações que apresentem um conflito potencial ou real de seu interesse e o interesse da Lavoro. Nesse sentido, apesar de não ser possível exaustivamente listar todos os conflitos de interesses que possam surgir, a lista a seguir apresenta exemplos de situações que podem constituir um conflito de interesses:

- Negócio direto com um fornecedor administrado ou de propriedade, ou que emprega, um parente ou amigo ou contrata, supervisiona ou faz uso de qualquer serviço ou suprimento de um membro próximo da família ou de empresas ligadas a um membro próximo da família.
- Ação em nome da Lavoro em qualquer transação que envolva pessoas ou organizações com as quais você (ou sua família) tenham uma ligação significativa ou um interesse financeiro. A celebração de quaisquer negociações devido a sua posição na Lavoro ou aceitar ou solicitar de um Terceiro qualquer benefício pessoal que não esteja, no geral, disponível a outras pessoas, ou que esteja disponível a você apenas em razão de sua posição na Lavoro.
- Trabalho, em qualquer capacidade, para um concorrente, cliente ou fornecedor enquanto empregado na Lavoro.
- Aceite de presentes de valor mais modesto ou recebimento de descontos pessoais (se esses descontos não forem normalmente oferecidos ao público) ou outros benefícios como resultado de sua posição na Lavoro, de um concorrente, cliente ou fornecedor.
- Concorrência com a Lavoro para a compra ou venda de produtos, bens, serviços ou outros interesses.
- Recebimento de um empréstimo ou garantia de uma obrigação como resultado de sua posição na Lavoro.

Todos os Colaboradores, no início de suas na Lavoro, devem preencher e assinar um Formulário de Conflito de Interesses, por meio do qual são obrigados a declarar situações que apresentem conflitos em potencial decorrentes de relacionamentos pessoais ou profissionais com clientes, Terceiros, concorrentes ou quaisquer outros Colaboradores da Lavoro.

Em caso de um conflito de interesses em potencial existente em relação a uma questão a ser decidida com qualquer um dos membros dos comitês da Instituição, esse último precisará expressamente se abster de votar acerca dessa questão. Em caso de um conflito de interesses real ou aparente entre o relacionamento pessoal e profissional ou as atividades de um Colaborador da Lavoro, a pessoa envolvida deve lidar com esse conflito de interesses de maneira ética, de acordo com as disposições deste Código.

Em caso de qualquer conflito de interesses em potencial, ele deve ser reportado a área de Compliance imediatamente. Quaisquer dúvidas sobre situações que possam caracterizar um conflito de interesses devem ser esclarecidas com a área de Compliance.

10.1. Relações interpessoais

Os Colaboradores devem informar a Lavoro sobre seus relacionamentos pessoais (incluindo, entre outros, cônjuges, parceiros, pais, irmãos, primos, etc.) entre (i) Colaboradores da Lavoro, (ii) Colaboradores Lavoro e/ou (iii) Colaboradores e pessoas externas que tenham um relacionamento com a Lavoro.

Para os fins deste Código, todas as partes que prestam serviços ou fornecem bens para a Lavoro e/ou participam ou investem em negócios de interesse para a Lavoro devem ser entendidas como partes externas que tenham um relacionamento com a Lavoro.

A Lavoro, tendo conhecimento da existência de relacionamentos com as características descritas acima não pretende discriminar nem adversamente afetar esses Colaboradores, mas preservar a transparência e justiça na

análise e processo de tomada de decisão para selecionar Terceiros, novos Colaboradores e parceiros comerciais, além de como impedir alguém de derivar benefícios individuais usando o nome da Lavoro.

Via de regra, em princípio, não há nenhuma restrição sobre a existência de relacionamento interpessoal. No entanto, novos colaboradores que são cônjuges, parceiros, pais ou irmãos de qualquer colaborador da Lavoro não poderão ser contratados, e o seguinte não estará autorizado: (i) parentes até o segundo grau (pai, mãe, filho, cônjuge, primo, irmão, parceiro, etc.), que trabalha no mesmo departamento/área de negócios ou em áreas similares ou interrelacionadas (por exemplo, estoque versus compras, contabilidade versus contas a pagar, compras versus contas a pagar, entre outros, são consideradas áreas similares ou interrelacionadas); (ii) subordinação direta ou em matriz entre colaboradores que tenham relacionamento interpessoal, ou em qualquer outro cargo que dê margem a um conflito de interesses na tomada de decisão em relação aos interesses da Lavoro; (iii) a realização de atividades externas em organizações com interesses conflitantes com os interesses da Lavoro, tais como prestação de consultoria ou ocupação de cargos funcionais, ou atividades externas que (iii.1) conflitem com as responsabilidades dos colaboradores e o cronograma de trabalho, comprometam o cumprimento devido de suas obrigações e/ou exponham a Lavoro ou seus negócios de subsidiárias ao risco, (iii.2) envolvam uma ligação com o nome da Lavoro e suas marcas, qualquer uma de suas empresas, ou qualquer um de seus serviços, produtos ou negócios e/ou (iii.3) estejam ligados ao uso de influência, relacionamentos, informações consideradas confidenciais ou outros recursos da Lavoro; e (iv) colaboradores ou seus parentes (até o primeiro grau) mantendo suas próprias ligações, ou por meio de Terceiros, com fornecedores ou concorrentes da Lavoro em uma capacidade de parceria ou no cumprimento de uma função administrativa, durante a vigência de seu contrato de trabalho (incluindo agir como sócio silencioso em empresas com uma conta de participação (empresas *de facto*), consórcios, parceiras comerciais ou qualquer outro tipo de associação).

10.2. Contratação de terceiros

Nós exigimos que todos os nossos Terceiros ajam com ética e repudiem quaisquer práticas contrárias aos princípios estipulados neste Código.

O processo de seleção, aprovação e contratação de Terceiros pela Lavoro deve se basear em uma análise imparcial e em critérios técnicos, profissionais, condições comerciais, termos e qualidade, além do requisito de que o Terceiro se obriga por todas e quaisquer disposições legais ou de integridade aplicáveis.

10.3. Finanças pessoais

Qualquer tratamento inapropriado de suas finanças pessoais pode prejudicar sua credibilidade e a da Lavoro.

Você não poderá empregar, tomar empréstimos de clientes ou Terceiros, ou agir como avalista, codevedor ou afiançado ou em qualquer outra capacidade similar para clientes ou Terceiros. Você poderá tomar empréstimos de organizações bem conhecidas, que regularmente outorgam empréstimos monetários, e esses empréstimos não devem envolver nenhum tipo de tratamento favorável, devendo ser obtidos sob as mesmas condições gerais que as condições vigentes para outros tomadores. O empréstimo e a prestação de garantias entre membros da família não estão sujeitos a nenhuma restrição segundo este Código.

10.4. Atividades externas

Atividades externas são todas as atividades realizadas por você, com ou sem lucro, em qualquer organização, grupo ou empresa da qual a Lavoro não é acionista nem cotista, e a atividade não está diretamente relacionada a sua posição na Lavoro.

Nós reconhecemos o direito dos colaboradores em trabalhar fora da Lavoro, contanto que essas atividades sejam legais, não conflitem com suas responsabilidades e horas de trabalho, não comprometam o desempenho apropriado de suas obrigações, e não exponham o negócio da Lavoro ou suas empresas a riscos.

Essas oportunidades de benefícios pessoais fora da Lavoro não devem envolver, sob nenhuma circunstância, uma ligação com o nome da Lavoro ou de suas marcas, nem qualquer uma de suas empresas ou serviços, produtos ou negócios. Nem essas oportunidades devem estar ligadas ao uso de influência, relacionamentos, informações consideradas confidenciais, ou outros recursos de qualquer empresa da Lavoro.

10.5. Investimentos pessoais

Devido a regulamentos e regras internas específicas, os investimentos pessoais por nossos Administradores e Colaboradores estão sujeitos a certas restrições a fim de evitar situações que possam caracterizar conflitos de interesses ou o uso indevido de Informações da Lavoro. Os Colaboradores e Administradores não estão autorizados a investir em negócios que concorram com as atividades da Lavoro, durante a vigência de seu contrato de trabalho e/ou relacionamento corporativo.

10.6. Clientes

Os Colaboradores devem prestar a atenção à existência de situações que possam decorrer de conflitos entre os interesses (i) da Lavoro e de clientes, (ii) dos Colaboradores e de clientes ou (iii) entre os próprios clientes.

Cabe a cada profissional da Lavoro monitorar a ocorrência de situações que possam ser caracterizadas como causando ou potencialmente causando um conflito de interesses. Para esse fim, esperamos que nossos Administradores e Colaboradores comuniquem quaisquer riscos e/ou preocupações observadas sobre certas práticas comerciais conduzidas por qualquer um de nossos Administradores ou Colaboradores para a área de Compliance, independentemente de sua função ou nível hierárquico.

11. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE (“KYC”)

Nós estamos sujeitos a diversas regras que tratam da Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro e de práticas de financiamento do terrorismo, tais como a identificação e o conhecimento de investidores ou clientes, com foco especial no combate contra a lavagem de dinheiro.

Estamos cientes da importância de nossa função no combate e prevenção contra a lavagem de dinheiro, e, por isso, temos processos internos bastante rigorosos implementados para avaliar os recursos recebidos para investimento.

A Lavoro sempre tomará todas as medidas necessárias, seja comunicando a órgãos e autoridades regulatórias, ou sanções internas em casos de qualquer suspeita de lavagem de dinheiro.

12. EMPRESA

12.1. Corrupção e Propina

Nós acreditamos na conduta ética e responsável de nosso negócio. Sabemos que a corrupção no ambiente corporativo traz perdas imensuráveis para a sociedade. A corrupção desconstrói os pilares básicos do desempenho das empresas em um mercado livre, comprometendo os critérios para escolher o melhor preço, qualidade e necessidade para o serviço.

Não admitimos nenhuma prática de corrupção ou propina por nossos Administradores, Colaboradores, Terceiros ou clientes. Adotamos uma política de “tolerância zero” face a qualquer ação ou omissão que possa resultar em violação das disposições das Leis Anticorrupção.

Corrupção significa oferecer, prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente, algo a alguém a fim de influenciar a tomada de decisão para derivar uma vantagem indevida. A simples promessa, sem a entrega efetiva de “algo”, também é considerada um ato de corrupção.

O bem ofertado, recebido ou prometido não se limita a valores em espécie. Também pode ser qualquer benefício ou favor, incluindo o pagamento de despesas, oferta de presentes, viagens, entretenimento, entre outras condutas.

Vantagem indevida significa qualquer evento, com valor econômico ou não, que não teria acontecido se não fosse pela promessa ou oferta de “algo” ou “algum bem”. A celebração de um contrato ou a renúncia de uma multa são exemplos de “vantagem indevida”, assim como o acesso a informações confidenciais e internas.

Por esse motivo, as seguintes práticas são proibidas seja por nossos Colaboradores ou Terceiros:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida a um Agente Público, ou um terceiro relacionado;
- Financiar, custear, patrocinar ou de outra maneira subsidiar assistência financeira à prática de atos ilegais previstos na Lei Anticorrupção ou na Lei de Improbidade Administrativa;
- Usar uma pessoa física ou jurídica para ocultar ou encobrir seus interesses reais ou a identidade de beneficiários dos atos realizados;
- Frustrar ou defraudar, por meio de contrato, combinação ou qualquer outro recurso, a natureza competitiva de um processo de licitação pública ou privada, ou qualquer contrato decorrente dele;
- Remover ou buscar remover um licitante em qualquer tipo de processo competitivo, por meio de fraude ou oferta de uma vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de maneira fraudulenta ou irregular, uma pessoa jurídica para participar de licitação pública ou privada ou celebrar um contrato administrativo; e
- Obstruir a investigação ou atividade de vistoria de órgãos públicos, entidades ou agentes, ou intervir em seu desempenho, incluindo dentro do escopo de agências regulatórias e órgãos de supervisão no sistema nacional financeiro.

Nós aconselhamos nossos Administradores e Colaboradores a cooperar, na forma e dentro dos limites da lei, com investigações ou vistorias conduzidas por órgãos públicos, entidades ou agentes. Não se admitem atos que possam inibir essas atividades e eles devem ser imediatamente reportados ao Canal de Transparência.

As ações descritas acima não devem ser realizadas por qualquer Colaborador ou Terceiro agindo em nome e a serviço da Lavoro em relação a qualquer Agente Público, ou ainda seus familiares.

Este Código proíbe expressamente a prática de qualquer ato prejudicial à Administração Pública, tais como financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer subsídio para a prática de atos descritos como ilegais, bem como o uso de uma pessoa física ou jurídica para a prática de corrupção.

12.2. Contribuições políticas e doações a instituições de caridade

Nós não contribuimos recursos para partidos políticos nem candidatos que estejam concorrendo a cargos públicos, e fica vedado fazer, em nosso nome ou com nossos recursos ou ativos, quaisquer contribuições monetárias ou outras contribuições a partidos políticos ou candidatos que estejam concorrendo a cargos públicos.

Se qualquer Colaborador desejar agir como voluntário em uma campanha política, ele deverá fazer isso em seu tempo livre e previamente solicitar a autorização da área de Compliance para isso, NÃO usando nenhuma instalação ou equipamento da Lavoro. O mesmo procedimento é aplicável a doações a partidos políticos ou candidatos, a saber, autorização de área de Compliance deve ser solicitada. Fica vedada propaganda política de qualquer tipo nas dependências, veículos ou ativos da Lavoro.

Doações a instituições de caridade são permitidas pela Lavoro, contanto que aprovadas pela área de Compliance e:

- Permitidas pela lei aplicável e contanto que estejam sujeitas a regras de seleção, tais como pesquisas independentes e verificação da reputação;
- Sejam feitas a instituições de caridade registradas e renomadas;
- Os arquivos sejam mantidos com informações claras e transparentes sobre as doações feitas;
- O monitoramento das doações deve ocorrer por meio de procedimentos de auditoria, bem como o requisito para comprovar a alocação dos bens e/ou recursos doados; e
- Não são feitas com o objetivo de obter ou reter nenhuma vantagem ou favor comercial indevido.

Além disso, a prestação de contas deve ser encaminhada de tempos em tempos pelas instituições beneficiárias, a fim de comprovar que os recursos doados foram utilizados para a finalidade a qual estavam sujeitos.

As doações a causas de caridade devem ser reportadas para a área de Compliance, que pode ajudar a verificar a reputação da instituição. No entanto, se a instituição estiver ligada a uma Pessoa Politicamente Exposta da forma definida na lei, exige-se autorização expressa da área de Compliance.

Atividades políticas, de associações e comunidade devem ser mantidas apenas em nível pessoal. As horas de trabalho não devem ser utilizadas para essas atividades. Apesar de a Lavoro respeitar o direito e a opção de seus Colaboradores em participar desses tipos de atividades, isso não garante a eles nenhuma permissão para que nosso nome esteja ligado a essas mesmas atividades.

12.3. Patrocínios

Concedemos patrocínios para disseminar o reconhecimento de nossas marcas e/ou reforçar e transmitir nossos princípios de responsabilidade social, ambiental e cultural em face de nossa estratégia de negócios.

Os Colaboradores responsáveis pelas contribuições que sejam de natureza patrocinada devem garantir um processo transparente, preferencialmente por meio de escolha pública de projetos sociais, ambientais e culturais ligados a nossa estratégia de negócios, com os patrocínios sendo feitos por meio de um acordo por escrito e conforme a consideração acordada com o patrocinador, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Além disso, os Colaboradores devem se certificar de que os recursos alocados aos patrocínios sejam feitos em troca de divulgação de nossa marca.

12.4. Presentes e Entretenimento

Fica vedado conceder e aceitar presentes, vales-presente ou benefícios que estejam condicionados ou pretendam influenciar nossas decisões comerciais, ou que possam ser percebidos como um ato de propina ou corrupção.

Conforme o estabelecido neste Código, nós buscamos relações comerciais justas e transparentes; por esse motivo, presentes, viagens, almoços, descontos ou atenções especiais que vão contra esse princípio devem ser recusados.

Assim, nós autorizamos: (i) o recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade, limitado aos valores preestabelecidos pela área de Compliance; (ii) o recebimento e participação em eventos, após aprovação prévia pela área de Compliance. No entanto, nós não autorizamos o recebimento de gratificações monetárias ou presentes e vales equivalentes entregues de forma regular ou em parcelas periódicas.

No caso de Agente Públicos, a hospitalidade (i) jamais deve ser de nível ou natureza que ameace ou dê a impressão de ameaçar a integridade ou a reputação tanto da autoridade quanto da Lavoro; (ii) os valores autorizados em regras específicas ditadas pelo Governo devem sempre ser cumpridas; e (iii) todos os presentes, entretenimento ou hospitalidade oferecidos ou recebidos por Agentes Públicos devem ser precedidos de aprovação da área de Compliance.

Qualquer entrega de presente, hospitalidade ou entretenimento deve ser aprovado pela área de Compliance, que poderá autorizar ou recusar a entrega ou recebimento, devendo, em qualquer caso, comunicar sua decisão para a área de Compliance e o Comitê Jurídico.

12.5. Sustentabilidade

Nós nos preocupamos com o cumprimento da lei acerca de questões ambientais. Mais do que isso, nós nos preocupamos com o desenvolvimento sustentável e, por esse motivo, exigimos que nossos Colaboradores e Terceiros sempre cumpram as leis ambientais aplicáveis. A Lavoro incentiva o uso racional de recursos naturais, tais como água e energia, aplicando normas de consumo apropriadas em suas atividades, evitando o desperdício e disseminando uma cultura de responsabilidade ambiental.

12.6. Condições de trabalho

Nossos valores são incompatíveis com as atividades que podem, de qualquer maneira, caracterizar trabalho infantil ou trabalho escravo ou condições análogas a essas práticas. Nossos Administradores, Colaboradores, Terceiros sempre devem tomar as medidas possíveis e razoáveis para evitar a contratação sob essas condições, seja direta ou indiretamente.

12.7. Conformidade com leis e regulamentos

Nós esperamos que todos os nossos Administradores, Colaboradores e Terceiros conduzam suas atividades em conformidade estrita com os princípios e diretrizes ditadas neste Código e nas leis e regulamentos pertinentes, em particular aqueles que impedem práticas corruptas.

Nós enfatizamos que cumprimos todas as leis tributárias aplicáveis a nossas atividades e pagamos todos os impostos de forma legítima definida por lei. A ignorância da lei não é uma defesa admitida no sistema jurídico brasileiro. Por esse motivo, caso tenha alguma dúvida sobre a executabilidade ou não de certa lei, resolução, regulamento ou instrução, busque a assistência do Jurídico.

Nós não admitimos nenhum ato que possa representar ou gerar suspeita de transferir capital para fora do país onde essa prática é proibida ou representar uma violação de qualquer lei. De igual forma, fica vedada qualquer forma de consultoria ou assistência que vise ocultar, distorcer ou de outra maneira alterar informações fornecidas ou solicitadas por autoridades públicas.

13. FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÃO CORPORATIVA

A condução de fusões, aquisições ou processos de reestruturação corporativa pela Lavoro devem ser precedidos de *due diligence* de anticorrupção na empresa-alvo, a fim de identificar se a empresa-alvo e seus parceiros estavam ou foram envolvidos em alegações ou investigações de corrupção ou outras condutas criminais ou antiéticas, e se possuem procedimentos de integridade implementados para a prevenção, detecção e remediação de riscos de corrupção em linha com a Lei Anticorrupção e outras leis pertinentes.

Com base nessa análise, a Lavoro será capaz de avaliar os riscos inerentes e as formas de proceder ou não com a transação pretendida.

14. TREINAMENTO

Nós ministramos treinamento, pelo menos uma vez por ano, a todos os nossos Administradores e Colaboradores para qualificação e conscientização sobre as condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código, bem como em outras políticas e procedimentos que constituem parte de nosso programa de conformidade.

15. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, APROVAÇÃO DE EXCEÇÕES E RELATÓRIO

15.1. Administração do Código

A conformidade e o cumprimento dos procedimentos, princípios e valores éticos deste Código serão supervisionados pela área de Compliance, que se reporta ao mais alto nível hierárquico na Lavoro, quando necessário.

15.2. Área de Compliance e Comitê Jurídico

A área de Compliance e o Comitê Jurídico são responsáveis, entre outros, por:

- Monitorar a adoção de melhores práticas de ética e conformidade, recomendando a revisão e/ou melhoria do Código e de outras políticas de integridade, sua estrutura, diretrizes e políticas, sempre que necessário;
- Monitorar o desempenho da área de Compliance;
- Aprovar antecipadamente todas e quaisquer exceções ou isenções da aplicação das regras deste Código;

- Avaliar os resultados da razoabilidade e análise de varredura conduzidas pela área de Compliance nos relatórios recebidos por meio do Canal de Transparência e solucionar as medidas a serem tomadas;
- Resolver a aplicação de medidas disciplinares em casos de violação do Código, políticas de integridade e legislação aplicável; e
- Elaborar anualmente a avaliação de práticas de integridade e da área de Compliance, a serem encaminhadas ao Conselho de Administração.

15.3. Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre qualquer regra e/ou sua aplicação a dada situação, entre em contato com seu gestor ou a área de Compliance.

15.4. Aprovação de exceções

Qualquer exceção (incluindo qualquer renúncia implícita) das disposições deste Código de Conduta e Ética Comercial serão divulgadas aos acionistas da Lavoro no relatório anual sobre o Formulário 20-F protocolado na SEC. Todas e quaisquer exceções ou renúncias da aplicação das regras contidas neste Código estão sujeitas à aprovação prévia pela área de Compliance e pelo Comitê Jurídico.

15.5. Canal de Transparência

Adotamos um Canal de Transparência independente para todos os nossos Colaboradores, Terceiros e o público geral para receber denúncias ligadas a violações reais ou suspeitas a este Código, assim como outras políticas e procedimentos adotados pela Lavoro, ou de qualquer lei ou regulamento. As alterações neste Código também serão divulgadas no relatório anual da Lavoro sobre o Formulário 20-F.

O Canal de Transparência pode ser acessado, sem custo, pelo website: <https://www.lavoroagro.com/canal-de-transparencia/>.

Qualquer denúncia anônima deve apresentar informações suficientes sobre o incidente ou a situação para permitir que a Lavoro investigue da maneira apropriada. Se questões ou denúncias exigirem sigilo, incluindo anonimato, a Lavoro fará todo o possível para proteger esse sigilo, sujeitando-se às leis, regulamentos ou procedimentos legais pertinentes.

Nós nos esforçamos para revisar por completo todas as denúncias recebidas e adotamos as medidas cabíveis com o mais absoluto sigilo, justiça, oportunidade e razoabilidade.

Não toleramos nenhuma forma de retaliação contra o denunciante que fez uma denúncia de boa-fé, mesmo se no final for considerada infundada. Por esse motivo, qualquer retaliação será considerada uma violação deste Código, sujeitando os violadores à aplicação de medidas disciplinares.

A Lavoro reconhece a necessidade de este Código ser aplicado igualmente para todos. Situações que possam envolver uma violação da ética, leis ou regulamentos ou deste Código podem nem sempre ser claras e podem exigir critérios ou decisões difíceis. Todos devem imediatamente reportar qualquer questão sobre uma violação da ética, leis ou regulamentos, deste Código de controles de contabilidade ou auditoria para o Canal de Transparência.

A área de Compliance e o Comitê Jurídico são responsáveis por conduzir uma análise da razoabilidade e triagem das denúncias recebidas por meio do Canal de Transparência e submeter um relatório com suas conclusões ao Comitê de Auditoria, assim como conduzir e documentar investigações internas de potenciais violações das normas de integridade ou recomendar a contratação de investigação independente. Com a conclusão da investigação, a área de Compliance e o Comitê Jurídico devem encaminhar o relatório ao Comitê de Auditoria ou, quando aplicável, ao Conselho de Administração, para resolução acerca das medidas disciplinares a serem tomadas e as ações a serem tomadas para sanar as irregularidades identificadas.

Para outros detalhes sobre os procedimentos de análise do Canal de Transparência e Relatório, consulte a área de Compliance.

As disposições contidas nesta seção são qualificadas em sua totalidade por referência à seção a seguir.

16. REPORTE DE VIOLAÇÕES A UMA AGÊNCIA GOVERNAMENTAL

Qualquer Colaborador tem o direito, sob a lei federal dos Estados Unidos da América, a certas proteções para cooperar ou reportar violações legais a agências governamentais ou entidades e organizações autorregulatórias. Como tal, nenhuma disposição contida neste Código visa impedir qualquer Colaborador de divulgar ou denunciar violações ou de cooperar com uma Agência Governamental ou entidade ou organização autorregulatória, e poderá fazê-lo sem a necessidade de notificar a Lavoro. A Lavoro não pode retaliar um Colaborador por nenhuma dessas atividades, e nenhuma disposição contida neste Código de outra maneira exige que um Colaborador renuncie a qualquer prêmio em dinheiro ou outro pagamento que ele possa ter direito de uma Agência Governamental ou entidade ou organização autorregulatória.

17. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer Colaborador que violar as disposições contidas neste Código, nas políticas e procedimentos de integridade da Lavoro ou leis vigentes estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares apropriadas, que incluem, entre outros: (i) carta de orientação; (ii) orientação verbal; (iii) aviso por escrito; (iv) suspensão; e (v) demissão. As medidas em resposta a violações por Terceiros incluem, entre outros: (i) auditoria; e (ii) notificação extrajudicial, que podem levar à suspensão do contrato, impedimento do Terceiro ou a rescisão do contrato.

Essas penalidades serão autorizadas e definidas pelo Comitê de Auditoria ou pelo Conselho de Administração da Lavoro, com a devida consideração aos critérios de proporcionalidade, gradualidade, urgência e proibição de duas ou mais medidas para o mesmo ato ilegal.

18. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros devem ler atentamente este Código, preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, contido no **ANEXO I**, no qual declaram ter tido acesso a uma cópia deste Código e estarem totalmente cientes de suas disposições. Com a assinatura do compromisso, os signatários se comprometem a garantir a aplicação das regras e dos princípios estipulados neste Código.

Esta declaração será protocolada nos registros dos Administradores e Colaboradores.

19. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração da Lavoro e entra em vigor imediatamente. Todas as demais regras e regulamentos estabelecidos pela Lavoro permanecem em vigor.

Este Código será revisado pela área de Compliance pelo menos uma vez ao não, em concordância com as recomendações da área de Compliance, podendo ser revisado com menor periodicidade, se necessário, devido a mudanças nos regulamentos e/ou leis aplicáveis, ou até mesmo para refletir mudanças nos procedimentos internos da Lavoro.

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Nota: As declarações a seguir podem ser assinadas digitalmente

A. Termo de Ciência e Compromisso - COLABORADORES

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, [nome completo], inscrito no CPF/ME sob o número [•], neste ato, declaro ter recebido uma cópia do Código de Conduta e Ética Comercial (“Código”) da Lavoro Limited (“Lavoro”), assim como declaro estar ciente de todo o conteúdo desse Código e concordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo durante a vigência de meu contrato de trabalho e, após seu vencimento ou término, conforme seja o caso. Eu ainda declaro estar ciente de que violações ao Código e a políticas e regras da Lavoro serão analisadas e estarão sujeitas a medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo às penalidades legais aplicáveis.

[Cidade/Estado], [data]

Nome completo: [•]

Cargo: [•]

CPF/MF: [•]

B. Termo de Ciência e Compromisso – TERCEIROS

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

[Nome da Empresa], pessoa jurídica regida pelo direito privado com sede localizada em [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o número [●], na qualidade de [prestadora de serviços/ fornecedora] da Lavoro Limited (“Lavoro”), neste ato, declara e garante ter recebido uma cópia dos documentos intitulados “Código de Conduta e Ética Comercial” e “Código da Ética para Terceiros” da Lavoro, assim como ter conhecimento de todo o conteúdo desses documentos e concorda com seu respectivo conteúdo, comprometendo-se a cumpri-los durante a vigência de seu contrato.

Ainda declara estar ciente de que violações ao “Código de Conduta e Ética Comercial” e ao “Código de Ética para Terceiros”, assim como a qualquer lei ou regulamento aplicável a Lavoro, serão analisadas e estarão sujeitas ao seguinte: (i) término do relacionamento e rescisão do contrato; (ii) tomada de medidas legais ligadas a restituição dos danos; e (iii) quando aplicável, denúncia dos fatos às autoridades competentes.

[Cidade/Estado], [data]

[Nome completo do representante legal]

[Cargo]

[CPF/MF]